

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº12.763/2025 - SESDS, referente ao Contrato nº005\2025-SESDS, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa, e a empresa Clube de Tiro Sangue Bom, inscrita no CNPJ:44.695.832/0001-21, referente à Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Oriundo da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social de Ananindeua/PA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTANDE DE TIRO DEVIDAMENTE LICENCIADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, APOIO OPERACIONAL E FORNECIMENTO DE MATERIAIS INSTRUICIONAIS INDIVIDUAIS (OCÚLOS BALÍSTICO, PROTETORES AURICULARES, ALVOS HUMANOIDES E ALVOS DE PERCEPÇÃO) DESTINADO Á EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEAU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA, NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) E NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O PROCESSO ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 35.820,00 (trinta cinco mil, oitocentos e vinte reais).**

No que importa a presente análise processual, os autos vieram instruídos com os seguintes documentos de maior relevância, quais sejam: a) Documento de Formalização de Demanda – DFD; b) Justificativa de Ausência – ETP; c) Mapa de Risco; d) Termo de Referência; e) Justificativa da Necessidade da Dispensa de Licitação; f) Autorização da Ordenador de Despesas para Pesquisa Mercadológica; g) Pesquisa Mercadológica entre três empresas, acompanhada do Mapa Comparativo de Preços; h) Autorização de Dispensa de Licitação; i) Justificativa de Dispensa de Licitação; j) Termo de Ratificação de Dispensa de licitação e Termo de Dispensa de licitação, Reserva Orçamentária de nº13687; k) Minuta do contrato; l) Manifestação da Secretaria de Licitação quanto à regularidade dos autos; t) Parecer Jurídico nº513/2025 – PROGE/SML/PMA.

Com base nas regras insculpidas pela Lei 14.133\2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que a presente Dispensa de licitação encontra-se;

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**(x) Revestido das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;**

**Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a dispensa de licitação, supramencionado encontra-se Parcialmente, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.**

Desta forma, ante o exposto, se abstendo, obviamente da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente a consideração e ou deliberação superior do ordenador de despesas para tomar as demais providencias legais.

**Ananindeua-PA, 11 de novembro de 2025.**